



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 12 de dezembro de 2023

Disponibilizado às 20:00h de 11/12/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7516

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

A assinatura é feita em tinta azul e apresenta uma caligrafia cursiva e elegante.

Ministra Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 2073, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0025321-77.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Vinícius de Souza Gonçalves**, lotado na Assessoria Jurídica do Gabinete da Des.^a Elaine Bianchi, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, a contar de 11/12/2023.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 11/12/2023, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1860118 e o código CRC 159FF945.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 11/12/2023

RETIFICAÇÃO

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023;

RESOLVE:

Retificar a Portaria TJRR/GABJA n. 424/2023, publicada no DJE 7515, de 11/12/2023, que designou os magistrados e magistradas para atuarem nas respectivas unidades durante o período de recesso forense de 2023, compreendido entre 20/12/2023 e 06/01/2024, fazendo constar as seguintes alterações:

MAGISTRADO	UNIDADES DE ATUAÇÃO
Paulo César Dias Menezes	Vara de Execução Fiscal
	Primeira Vara da Fazenda Pública
	Segunda Vara da Fazenda Pública
	3º Núcleo de Justiça 4.0
Jarbas Lacerda de Miranda	Quarta Vara Cível
	Quinta Vara Cível
	Vara Única da Comarca de Caracarái
	1º Núcleo de Justiça 4.0
Parima Dias Veras	Primeira Vara da Infância e da Juventude
	Segunda Vara da Infância e da Juventude
	Coordenadoria da Infância e da Juventude
	4º Núcleo de Justiça 4.0
Ângelo Augusto Graça Mendes	Segunda Vara Cível
	Diretoria do Fórum Adv. Sobral Pinto
	Terceira Vara Cível
	2º Núcleo de Justiça 4.0
Bruno Fernando Alves Costa	Primeira Vara Cível
	Vara Única da Comarca de Alto Alegre
	Vara de Entorpecentes e Organizações Criminais
	5º Núcleo de Justiça 4.0
	Sexta Vara Cível
Cláudio Roberto Barbosa de Araújo	Juizado Especial da Fazenda Pública
	Vara de Crimes Contra Vulneráveis
	Segunda Vara Criminal
	Vara Única da Comarca de Mucajaí
Joana Sarmento de Matos	Segunda Vara de Família

	Primeira Vara de Família
	Vara Única da Comarca de São Luiz
Air Marin Júnior	Segundo Juizado Especial Cível
	Primeiro Juizado Especial Cível
	Terceiro Juizado Especial Cível
	Coordenadoria dos Núcleos de Justiça 4.0
Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho	Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis
	Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis
	Vara Única da Comarca de Bonfim
	Vara da Justiça Itinerante
Cleber Gonçalves Filho	Primeira Vara Criminal
	Diretoria do Fórum Ministro Evandro Lins e Silva
	Coordenação do Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia
	Vara Única da Comarca de Pacaraima
Rafaelly da Silva Lampert	Primeiro Juizado de Violência Doméstica
	Segundo Juizado de Violência Doméstica
	Vara de Penas e Medidas Alternativas
	Juizado Especial Criminal
Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior	Terceira Vara Criminal
	Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar
	Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar
	Vara de Execução Penal

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**
Auxiliar da Presidência

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 11/12/2023

PORTARIA CONJUNTA 21, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA E O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto nos [arts. 73, 74 e 93, I, do Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima](#), que tratam do recesso forense, compreendido entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro;

CONSIDERANDO a redação da [Lei 13.105, de 16 de março de 2015, atual Código de Processo Civil](#), que suspende o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro;

CONSIDERANDO o contido na [Resolução n. 244, de 12 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ](#), que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino e da suspensão dos prazos processuais, e outras providências; e

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução do Tribunal Pleno n. 59, de 23 de novembro de 2016](#), que disciplina o plantão judiciário no 1º e no 2º graus de jurisdição no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o procedimento SEI n.º [0025030-77.2023.8.23.8000](#),

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão de juízes para a apreciação de matéria cível no período de 20 de dezembro de 2023 a 6 de janeiro de 2024, que compreende o recesso forense, conforme a seguinte tabela:

Juiz(a)	Período
Paulo César Dias Menezes	20, 21 e 22/12/2023
Bruno Fernando Alves Costa	23, 24 e 25/12/2023
Jarbas Lacerda de Miranda	26, 27, 28/12/2023
Angelo Augusto Graça Mendes	29, 30 e 31/12/2023
Air Marin Júnior	1, 2 e 3/1/2024
Parima Dias Veras	4, 5 e 6/1/2024

Art. 2º Estabelecer a escala de plantão de juízes para a apreciação de matéria criminal no período de 20 de dezembro de 2023 a 6 de janeiro de 2024, que compreende o recesso forense, conforme a seguinte tabela:

Juiz(a)	Período
Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho	20, 21 e 22/12/2023
Rafaelly da Silva Lampert	23, 24 e 25/12/2023
Joana Sarmiento de Matos	26, 27, 28/12/2023
Cleber Gonçalves Filho	29, 30 e 31/12/2023
Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior	1, 2 e 3/1/2024
Claudio Roberto Barbosa de Araújo	4, 5 e 6/1/2024

Art. 3º Durante o plantão do recesso o juiz plantonista responderá por todas as comarcas da capital e do interior.

Art. 4º Os pedidos de urgência de qualquer natureza, incluindo-se as medidas protetivas de urgência, que sejam encaminhados ou protocolados dentro do horário de expediente forense (08h às 14h), serão distribuídos diretamente aos respectivos Juízos Cíveis e Criminais, bem como aos Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar.

Parágrafo único. Após às 14h os processos devem ser distribuídos, conforme a competência, ao Juiz plantonista designado nesta portaria.

Art. 5º O juiz plantonista do recesso, da competência criminal, realizará as audiências de custódia em Boa Vista/RR, na sede do Núcleo de Plantão Judicial e Audiência de Custódia, localizado no prédio anexo ao Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, n. 602, bairro Caranã.

Art. 6º Fica estabelecido que para cada dia de plantão fará jus o magistrado a um dia útil de folga compensatória.

Art. 7º As dúvidas e situações supervenientes serão dirimidas pela Presidências do Tribunal de Justiça, aplicando-se, no que couber, a normativa do plantão.

Jésus Nascimento

Presidente do Tribunal de Justiça

Mozarildo Cavalcanti

Corregedor-Geral de Justiça

Procedimento SEI n.º 0023218-97.2023.8.23.8000**Origem:** Diretoria de Gestão Extrajudicial**Assunto:** *prorrogação da "Quinzena Estadual de Incentivo à Quitação ou Renegociação de Dívidas Protestadas"***Decisão**

Trata-se de solicitação formalizada pelo 1º Ofício de Notas, Protestos e Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas de Boa Vista - Cartório Loureiro, por meio da qual o delegatário da respectiva Serventia pleiteia desta Corregedoria de Justiça a prorrogação de prazo, até o dia 29/12/2023, para a continuidade da realização da "*Quinzena Estadual de Incentivo à Quitação ou Renegociação de Dívidas Protestadas*" (*limpa nome*), instituído pelo PROVIMENTO CGJ/TJRR Nº 09, de 13 de novembro de 2023 (publicado no DJe em 22/11/2023, Edição nº 7503, págs.: 06/07).

Em suas razões (ev. [1854588](#)) o Tabelião aduz que "o '1º Limpa Nome' Protesto foi um sucesso, tendo havido 79 (setenta e nove) cancelamentos nesta Serventia, lembrando que a média semanal não ultrapassa de 35 (trinta e cinco) cancelamentos, ou seja, o aludido projeto mais que dobrou em relação a uma semana 'normal'", requerendo ao final a prorrogação "**até o dia 29 de dezembro do corrente ano**" para a continuidade do projeto.

Pelo exposto, tendo em vista a Diretriz Estratégica CNJ Nº 02, bem como as disposições da Lei Estadual nº 1.157/2016, da Lei nº 14.711/2023, do Provimento CNJ nº 149/2023, do Provimento CGJ/TJRR nº 09/2023 e demais normas aplicáveis à espécie, **DEFIRO** o pedido formalizado no bojo do presente expediente (SEI nº 0023218-97.2023.8.23.8000 - ev. [1854588](#)), **autorizando a prorrogação das atividades da "Quinzena Estadual de Incentivo à Quitação ou Renegociação de Dívidas Protestadas" até o dia 29/12/2023.**

Publique-se e Intime-se.

Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Corregedor-Geral de Justiça

PROVIMENTO CGJ/TJRR N.º 11, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a prorrogação da "*Quinzena Estadual de Incentivo à Quitação ou Renegociação de Dívidas Protestadas*" instituída pelo PROVIMENTO CGJ/TJRR Nº 09, de 13 de novembro de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os resultados alcançados durante a *Quinzena Estadual de Incentivo à Quitação ou Renegociação de Dívidas Protestadas*.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar as atividades da *Quinzena Estadual de Incentivo à Quitação ou Renegociação de Dívidas Protestadas*, instituída pelo PROVIMENTO CGJ/TJRR Nº 09, de 13 de novembro de 2023, até o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Durante a prorrogação, ficam mantidos os termos do provimento mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Corregedor-Geral de Justiça

Procedimento Administrativo SEI 0023636-35.2023.8.23.8000**Origem:** Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos - DGBA**Assunto:** Perdimento e Destinação de Bens - Resolução TP n. 029/2017 **(sem vinculação a processos)****Decisão**

Trata-se de procedimento inaugurado pela Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos, com fulcro na Resolução TP n.º 029/2017, para dar destinação aos veículos apreendidos na Delegacia do município de Iracema, conforme solicitações encaminhadas por intermédio dos Ofícios n.º023/2023/PCRR/DPJI/DPIRA/CART(ev.[1835790](#)), n.º049/2023/PCRR/DPJI/DPIRA/CART(ev.[1835748](#)), n.º 050/2023/PCRR/DPJI/DPIRA/CART(ev.[1835749](#)) n.º 053/2023/PCRR/DPJI/DPIRA/CART (ev.[1836498](#)).

Sobre o tema, os arts. 2º e 3º, §2º, I, da Resolução TP n.º 029/2017, dispõem que:

"art. 2º. O Diretor do Fórum Criminal da Comarca de Boa Vista solicitará diretamente aos Juízos Criminais, Juizados Criminais, Juízos da infância e Juventude e Comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Roraima, às Delegacias de Polícia, que, com a máxima urgência:

I- façam levantamento detalhado e relacionem todos os bens apreendidos e que se encontram em suas dependências armazenados há mais de 90 (noventa) dias, que até o momento não foram reclamados pelas supostas vítimas e não contenham elementos que os vinculem diretamente a auto de apresentação e apreensão ou a ato de arrecadação ou de; qualquer procedimento de investigação policial, inclusive de atos infracionais, inquéritos e/ou processos criminais, esclarecendo o motivo da ausência e/ou perda de tal vinculação;

art. 3º. Recebido o expediente com a relação dos bens na forma do artigo supra e seus incisos, o Diretor do Fórum Criminal da Comarca de Boa Vista determinará a instauração de Procedimento Administrativo Eletrônico e publicará em edital, de Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a relação dos bens com suas características identificadoras, instando seus eventuais proprietários a se apresentarem para reclamá-los, conforme art.726 do atual CPC.

Parágrafo 1º - Em se apresentando quem se diga legítimo proprietário do bem apreendido, adotar-se-á o procedimento previsto no art. 120 e §§ do CPP.

Parágrafo 2º - Se, no prazo concedido, não houver quem se apresente para reclamar a titularidade do bem, após a oitiva do Representante do Ministério Público designado para tanto, será declarado seu abandono e conseqüente perdimento, dando-se a destinação final, em conformidade com cada caso:

I- para destruição, em se cuidando de objeto que, mesmo tendo valor econômico, seja perigoso para uso, cause indiscutível prejuízo à vítima ou em outras hipóteses em que o bem não possa retornar ao comércio;"

Em análise ao dispositivo supracitado, resta claro que, decorrido o prazo do Edital de Notificação e não havendo manifestação formalizada pelas partes ou eventuais interessados aos bens listados no evento de nº [1835828](#) devem ser regularmente encaminhado para leilão com base na Resolução TP n.º 029/2017.

Para otimizar a tramitação do procedimento previsto na citada legislação, a Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos (DGBA) passou a integrar a Estrutura Organizacional da Corregedoria-Geral de Justiça, com objetivo de gerir os bens apreendidos no âmbito do Poder Judiciário, assegurando, conformidade, regularidade e legalidade em todas as etapas desde o seu ingresso até sua destinação final, nos termos da Resolução TP n.º 19/2023.

Considerando a informação sobre a existência de bens apreendidos sem vinculação com procedimentos investigatórios e/ou processos judiciais, conforme lista consubstanciada no relatório contido no evento [1835828](#), verifica-se a necessidade de garantir a destinação pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Diante o exposto, **determino:**

a) Expeça-se edital de notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, contendo a relação dos bens com suas características identificadoras, instando seus eventuais proprietários a se apresentarem para reclamá-los, conforme art. 726, do Código de Processo Civil;

b) Transcorrido o prazo estabelecido no edital, abra-se vista ao Ministério Público para manifestação acerca do perdimento e destinação (leilão) dos materiais apreendidos, conforme descrito no evento nº [1835828](#).

Cumpra-se.

Rafaella Holanda Silveira

Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2023

A **JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a existência de bens apreendidos sem vinculação com procedimentos investigatórios e/ou processos, conforme relatório do Subdiretoria de Bens Apreendidos.

CONSIDERANDO a responsabilidade administrativa do Poder Judiciário em promover a gestão dos bens apreendidos naturalmente sujeitos à depreciação e desvalorização.

CONSIDERANDO as disposições dos **art. 2º e art. 3º da Resolução nº 09, de 16 de julho de 2008 – TP/TJRR e suas alterações pela Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017– TP/TJRR.**

CONSIDERANDO que inexistente óbice ou impedimento para a destinação dos bens apreendidos, quando não haja vinculação processual, mediante procedimento que observe a ampla divulgação, por analogia ao § 2º do art. 5º da Resolução do CNJ nº 134, de 21 de junho de 2011 e Resolução CNJ nº 356 de 27 de novembro de 2020.

FAZ SABER que esta Corregedoria, com embasamento no art. 525 do novo CPC, **INTIMA** no prazo de 15 (quinze) dias para, em conformidade no que dispõe o art. 726 do novo CPC, quem tiver interesse **(Mediante Comprovação de Propriedade)** em manifestar formalmente sua vontade sobre assunto juridicamente relevante.

Após prazo único e improrrogável, contados da publicação do presente Edital, não havendo manifestações/impugnação de qualquer que seja dos bens abaixo relacionados, a Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça dará a destinação que julgar necessário (Processo Administrativo SEI: **0023636-35.2023.8.23.8000**).

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI/RENAVAM	PROCEDIMENTO
01	UBV 5488	HONDA, CG 125	AZUL	RASPADO	B.O 14637/2020
02	SEM PLACA	HONDA, CG 125	VERMELHA	MOTOR JC25E/102032	B.O 24856/2021
03	PHC3039	HONDA, CG 150	PRETA	RASPADO	B.O 0027/2022
04	JXQ4914	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	9C6KE092080177646 REV. 00944535860	OF.049/2023/ PCRR/DPIRA/PCRR BAIXADO C/ CHASSI PINADO
05	JXC2364	HONDA CG125 TITAN	CINZA	9C2JC2501SR525908 REV.00633648493	B.O 28764/2016 FROTA

					DESATIVADA
06	NAK1045	HONDA CG 125 TITAN, KSE	AZUL	9C2J30213R642566 REV. 0080387763	B.O 14637/2020 BAIXADO CHASSI PINADO
07	NAH5284	HONDA CG 125, TITAN	CINZA	9C2JC250VTR068151 REV.00149290683	B.O 56424/2021 FROTA DESATIVADA
08	NAN3684	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	9C2KC1550AR094373 REV. 00208550321	OFÍCIO Nº 50/2023/PCRR/DPIR A
09	NAJ3723	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	9JC2JC2500XR159543 REV. 00715472585	B.O 23979/2023
10	NBA3120	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	9C2JC4110AR010795 REV. 00179047116	B.O 53100/2021
11	JUV9862	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	9C2KC08105R089281 REV.849977134	B.O 6106/2023
12	NAI7195	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	9C2KC08104R029006 REV. 00827618271	B.O 18699/2022
13	NBA5878	HONDA/CG 150 START	VERMELHA	9C2KC1670FR221198 REV. 010732851	OFÍCIO Nº 53/2023/DPJI/DPIRA
14	NAM0097	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERDE	9C2KC08104R080224 REV. 008318596	B.O 29680/2019

Procedimento Administrativo nº 0022190-94.2023.8.23.8000

Origem: Diretoria de Gestão Extrajudicial

Assunto: Isenção de custas e emolumentos

DECISÃO

Trata-se de pedido protocolado pela Delegatária MIRLY RODRIGUES MARTINS, substituta do 1º RIBV, em que questiona a constitucionalidade do dispositivo que prevê a isenção de custas e emolumentos, prevista no artigo 13, §1º da Lei 13.465/2017, em possível violação do que dispõe o art. 151, inciso III, da Constituição Federal, que veda a União em instituir isenções de tributos de competência dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios.

De plano, deixo de analisar este questionamento, visto que esta Corregedoria não dispõe de competência para tanto, fugindo de sua alçada a análise de constitucionalidade dos dispositivos citados no evento [1817901](#), sem prejuízo de que se busque este reconhecimento via controle difuso ou concentrado de constitucionalidade.

Na sequência, a requerente questiona acerca da compensação, sugerindo outro período de isenção, senão vejamos:

Assim, e com intuito de resolver a solicitação via ofício do ITERAIMA para os registros de títulos isentos, em data posterior a semana de regularização fundiária – SOLO SEGURO, solicitamos a manifestação de Vossa Excelência de como devemos proceder, **diante da ausência fundos específicos para isentar e compensar os atos da REURB SOCIAL, conforme determinação dos artigo 72 e 73 da Lei no 13.465/2017.** Como uma possível solução, poderia ser concedido mais um período de isenção, adiantando a segunda etapa do programa do solo seguro, para os beneficiários da REURB-S, pessoas que efetivamente passaram pela avaliação socioeconômica, e tal prazo seria utilizado também como prazo limite para que o ente federativo ou órgão responsável crie mecanismos para ter o fundo de compensação, ou àqueles que pretendem usufruir do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, para realizar a regularização fundiária dos imóveis das suas respectivas circunscrições, venha sanar as pendências perante o Ministério do Desenvolvimento Regional, cuja situação dos entes federativos frente às exigências do SNHIS.

Data vênua ao pedido, não há razão para prorrogar período de isenção quando a previsão atual já é a de isenção (desde que cumpridos os requisitos da REURB SOCIAL), devendo os cartórios de registro de imóveis continuarem a promover os devidos registros dos imóveis que se adequem aos requisitos legais, uma vez que a lei está plenamente vigente.

Todavia, entende-se que a preocupação com a compensação dos emolumentos é plenamente pertinente, motivo pelo qual esta CGJ encontra-se elaborando o projeto de lei que visa a criação do Fundo Especial Registral de Regularização Fundiária de Interesse Social – FERRFIS, no âmbito do estado de

Roraima, nos termos determinado pelo art. 73, da Lei 13.465/17, para fins de posterior acesso ao Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS).

Portanto, esta Corregedoria-Geral de Justiça recomenda que as serventias extrajudiciais com atribuição em registro de imóveis continuem a registrar todos os imóveis que são abrangidos pela REURB-S, com as devidas isenções legais, deixando documentados todos os gastos efetivados para, quando ocorrer o repasse do fundo com a Lei específica, efetuarem as compensações devidas.

Publique-se.

Comunique-se ao 1º RIBV.

Após, archive-se.

Boa Vista/RR, 7 de dezembro de 2023.

Rafaella Holanda Silveira

Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 11/12/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº DO CONTRATO:** 70/2020**PROCESSO SEI Nº:** 0020369-60.2020.8.23.8000**ADITAMENTO:** Terceiro Termo Aditivo**ASSUNTO:** Prestação de Serviços de Plataforma Analítica e de Inteligência Empresarial Corporativa, com o intuito de disponibilizar informações estatísticas e apoiar a tomada de decisão, que permita extração, transformação e carga de dados, bem como a geração de gráficos analíticos, painéis e relatórios para suporte à tomada de decisão (Item 18 - Unidades de Serviço Técnico especializado, sob demanda, para consultoria e desenvolvimento no escopo do objeto contratado), para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.**CONTRATADA:** Toccato Tecnologia em Sistemas Ltda - CNPJ: 08.689.089/0001-5**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 28/12/2024.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTES DA CONTRATADA:** Peracio Feliciano Ferreira - Representante Legal.**DATA:** 06 de dezembro de 2023.**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO CONTRATO:** 115/2023**PROCESSO SEI Nº:** 0023274-33.2023.8.23.8000**OBJETO:** Contratação de fornecimento de botijas de 13 kg de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), gás de cozinha (somente a recarga), por demanda, a serem utilizados nas copas dos prédios pertencentes ao Poder Judiciário.**CONTRATADA:** BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.047.505/0001-93.**VALOR:** O Contrato perfaz o valor total de R\$ 138.050,00 (cento e trinta e oito mil cinquenta reais).**VIGÊNCIA:** O contrato terá prazo de vigência de 5 (cinco) anos, prorrogável por sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 105 e art. 107 da Lei 14.133/2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 14.133/2021.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Maria Karoline Ventura Sousa - Representante Legal.**DATA:** 27 de novembro de 2023.

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

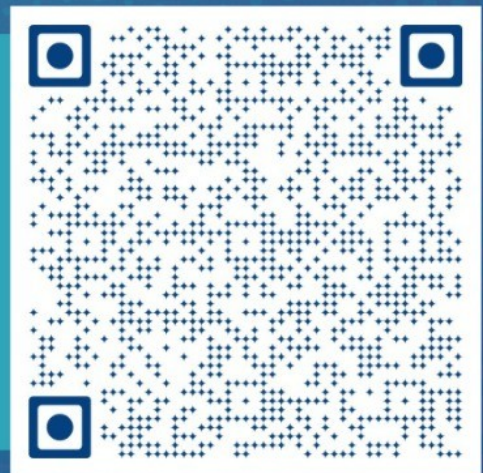
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Expediente de 11/12/2023

PORTARIA 010, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui diretrizes e procedimentos para a realização de audiências concentradas com vistas a reavaliar as medidas de proteção de crianças e adolescentes acolhidos.

O JUIZ TITULAR DA SEGUNDA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE usando da atribuição conferida da atribuição conferida pelo art. 147 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e

CONSIDERANDO o princípio da proteção integral (art. 1º, Estatuto);

CONSIDERANDO que um dos objetivos das medidas de proteção é fortalecer os vínculos familiares e comunitários (art. 100, caput, Estatuto);

CONSIDERANDO que um dos princípios das medidas de proteção é a prevalência da família, sendo que na promoção de direitos e na proteção da criança e do adolescente deve ser dada prevalência às medidas que os mantenham ou reintegrem na sua família natural ou extensa (art. 100, parágrafo único, inciso X, Estatuto);

CONSIDERANDO o Provimento N° 118 de 29/06/2021 do Conselho Nacional de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º. A presente portaria dispõe sobre as regras para operacionalização do cumprimento do Provimento 118/2021 da Corregedoria-Nacional de Justiça, no âmbito da Segunda Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista.

§1º. Serão verificados todos os processos com crianças e adolescentes acolhidos.

§2º. Devem ser verificados, minimamente, os quesitos contidos no artigo 3º do Provimento 118, de 29/06/2021, da Corregedoria Nacional de Justiça.

§3º. Se não houver necessidade de pronunciamento judicial, todas as providências e correções podem ser feitas diretamente pelos servidores (artigo 93, XIV, Constituição Federal).

Art. 2º. Os processos serão verificados mediante avocação dos autos, se necessário.

Art. 3º. Não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências

Art. 4º. Fica designado o dia 12/12/2023, período matutino, para realização das audiências concentradas, visando, prioritariamente, reavaliação dos acolhimentos cujo prazo exceda 3 meses.

§1º.A audiência será realizada somente no formato presencial no prédio das Varas da Infância e da Juventude de Boa Vista-RR.

§2º.É obrigatório o comparecimento presencial do gerente da unidade, dos membros da equipe técnica da casa de acolhimento, da criança ou adolescente acolhida, e de seus familiares, se possível.

Art. 5º.Devem ser intimados a comparecer na audiência:

I - a equipe multidisciplinar da casa de acolhimento;

II- um profissional de cada especialidade (psicologia, pedagogia, serviço social e antropologia) da equipe multidisciplinar das varas da infância e da juventude;

III- a Advocacia-Geral da União representando a FUNAI, nos processos que versarem sobre criança indígena;

IV - a Defensoria Pública;

V - o Ministério Público;

VI- o responsável legal pela criança e adolescente, ou um familiar próximo, caso conste endereço nos autos e não tenha havido suspensão ou destituição do poder familiar.

Art. 6º. Ao final das audiências concentradas, deverá ser juntado relatório das atividades noSEI 0025073-14.2023.8.23.8000.

Art. 7º. Deem-se ciência a todos os servidores das Varas da Infância e da Juventude, aos Senhores Promotores de Justiça e Defensores Públicos que oficiam nas Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista .

Art. 8º.Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 9º.Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO LIMA DE OLIVEIRA

Juiz Titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 11/12/2023

EDITAL DE CITAÇÃO EVENTUAIS INTERESSADOS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.^a VARA CÍVEL DE COMPETÊNCIA RESIDUAL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o nº **0837408-77.2022.8.23.0010**, AÇÃO DE USUCAPIÃO, em que figura como parte autora **FRANCISCA CHAGAS DE OLIVEIRA** e requerida **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA**. Como se encontram desconhecidos possíveis interessados, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para que estes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, contestem a ação, sob pena de revelia, e, em não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor na inicial.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 11 (décimo primeiro) dia do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 11/12/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0803565-29.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): BELEZA COSMETICOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.XX0.542/0001-54); MONICA MATEUS LOPES (CPF/CNPJ: XXX.X09.512-34); VALDEMI ALVES DE SOUZA (RG: XXXX93 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X13.192-87)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) MONICA MATEUS LOPES (CPF/CNPJ: XXX.X09.512-34), bem como seu (sua) cônjuge, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (Imóvel matrícula nº **82039**, Endereço: **Lote de terras urbano nº 364 (antigo lote nº 15) Quadra nº 280 (antiga Quadra nº 340) Endereço: Bairro Jardim Caranã, Zona 11, na cidade de Boa Vista-RR**), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 11 de dezembro de 2023. Eu, Mário Henrique Cabral, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0835846-96.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): LUCIA ARAUJO GUEDES DE AMORIM (RG: XXX37 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X20.621-91)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **LUCIA ARAUJO GUEDES DE AMORIM (RG: XXX37 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X20.621-91)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11 de dezembro de 2023. Eu, MÁRIO HENRIQUE CABRAL, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

2ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI E JUSTIÇA MILITAR**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Prazo: 90 (noventa) dias

O MM Juiz de direito, Doutor Breno Coutinho, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo criminal a ação penal nº **0821335-69.2018.8.23.0010**, que tem como acusado **ABEL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 29/08/1990, natural do Município do Cantá/RR, filho de Adélia da Silva, CPF nº 007.933.822-46 e RG nº 269263 SSP/RR, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, pronunciado como incurso nas sanções do artigo art. 121, § 2º, incisos II e IV, c/c art. 14, II, do Código Penal. Como não foi possível intima-lo pessoalmente, **FICA INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL DA SENTENÇA DE CONDENATÓRIA NOS SEGUINTE TERMOS: "Com tais considerações, o Egrégio Tribunal do Júri condenou o réu ABEL DA SILVA na prática do delito previsto no art. 121, §§ 1.º e 2.º, incisos II e IV, c/c o art. 14, II, todos do Código Penal Brasileiro.(...) Sem mais fatos relevantes para considerar, torno a pena definitiva do acusado ABEL DA SILVA em 02(dois)anos, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, sendo esta medida necessária e suficiente para a reprovação e prevenção do crime."** Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos onze dias de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Jacqueline do Couto
Diretora de Secretaria

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 07/12/2023

PORTARIA TJRR/CR-GAB1T N. 4 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O JUIZ TITULAR DA 1ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da [Resolução TJRR/TP nº 66/2022, publicada no DJE 7287, de 20/12/2022, à fl. 5,](#)

CONSIDERANDO a dedicação e esforços empreendidos pela equipe que compõe a 1ª Titularidade da Comarca de Rorainópolis durante o ano de 2023, que contribuíram para o notável desempenho do Poder Judiciário de Roraima, bem como para o alcance da metas traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER menção de ELOGIO como forma de reconhecimento pelo excelente desempenho das atividades profissionais desenvolvidas no âmbito desta unidade judicial, exercendo-as sempre com muita dedicação, eficiência, zelo, qualidade e responsabilidade aos servidores que compõem os quadros da equipe da 1ª Titularidade da Comarca de Rorainópolis listados abaixo:

Matheus Fonteles Fernandes - Assessor Jurídico

Sâmhara Suzany Vieira Brandão - Oficial de gabinete

Itaryk Cardoso Peres - Assessor Técnico II

Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Diretora de Secretaria

Art. 2º Encaminhe-se cópia desta Portaria de elogio ao setor responsável para ciência e registro em suas fichas funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Alvares de Carvalho
Juiz Titular da 1ª Tit de Rorainópolis

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 11/12/2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA 2039/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício nº 7168 (0526218), Teor do Processo SEI nº 004198/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **EDMAR ALVES DE CASTILHO**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido E. de S. O., nos autos do processo nº 0801312-21.2023.8.23.0045, que tramita na Comarca de Pacaraima/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 07 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 07/12/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamentono art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0526227** e o código CRC **23B7296D**

PORTARIA 2020/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Portaria Nº 39/2023/DPG-CG/DPG, evento 0427422 ; CONSIDERANDO a Portaria Nº 1352/2023/DPG-CG/DPG, evento 0489283;

RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos da Portaria nº 1357/2023/DPG-CG/DPG (0489405), de 02 de agosto de 2023, que designou o Defensor Público **Dr. WENDERSON DE SOUSA CHAGAS**, para auxiliar a 2º Titularidade da DPE junto às Varas Criminais;

II - CONVALIDAR a designação do Defensor Público **Dr. WENDERSON DE SOUSA CHAGAS**, para auxiliar a 1º Titularidade da DPE junto às Varas Criminais, a contar de 02 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 05 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 07/12/2023, às 09:13, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamentono art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0525014** e o código CRC **89DB5BB1**.

PORTARIA 2010/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 003900/2023.

RESOLVE:

I - Suspender, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias das férias da Defensora Pública Dr.^a LENIR RODRIGUES SANTOS, referentes ao exercício de 2023, anteriormente marcadas para o período de 11 a 20 de dezembro de 2023, conforme Portaria 1926/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 14 de novembro de 2023, publicada no DEDPERR nº 813 de 21.11.2023, constante em evento 0519057, as quais serão usufruídas oportunamente.

II - Cessar os efeitos da Portaria 1926/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 14 de novembro de 2023, constante em evento 0519057, quanto à designação da Defensora Pública Dr.^a EMIRA LATIFE LAGO SALOMÃO REIS para substituir a Defensora Pública Dr.^a LENIR RODRIGUES SANTOS, 8ª Titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista – RR, exclusivamente no período de 11 a 20 de dezembro de 2023.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 05 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 06/12/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0524683** e o código CRC **4A8F9685**.

HOMOLOGAÇÃO - CPL/CPL-PR/DPG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002773/2023

OBJETO: Eventual aquisição de vestes talares, insígia e armário cabideiro fechado para atender a necessidade da Assessoria Cerimonial da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que a Homologação é ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produzam os efeitos jurídicos necessários;

Considerando que cabe à autoridade competente a homologação diante da legalidade dos atos praticados na licitação e a conveniência da contratação do objeto licitado para administração;

Considerando que o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, prevê que os atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação serão juntados oportunamente no procedimento da licitação;

Considerando que o artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, prevê que a deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

HOMOLOGO o processo licitatório para que produza seus efeitos legais e administrativos:

EMPRESA VENCEDORA:
ORMITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: **19.037.262/0001-59**
(LOTE 01)

LOTE 01 - VESTES TALARES

ITEM	CATMA T	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL R\$
------	---------	---------------	---------	------------	--------------------	-----------------

1	341786*	<p>Vestes Talares - Toga Modelo Francês acompanhada de capa com zíper e cabide de camurça na cor preta. TAMANHO: PP (manequim 36) Tecido: Confeccionada cetim preto, todos de 1ª linha; Frente simples, abertura em toda a extensão da frente, fechada por botões; Mangas: mangas pouco franzidas nos ombros; Gola: Modelo decote em "V"; Costas: Costas com recorte na altura da cintura e franzido na saia; Costuras: em ponto simples nos pespontos, fechamento, fixação de componentes, chuleado à máquina, com overloque nas costuras de acabamento; Aviamentos: linha 100% poliéster/algodão, cor preta; Comprimento: Vestes talares (longas). fechamento frontal com 03 ganchos (colchetes) de metal de onde partem 02 apliques sobrepostos, com 15 cm de largura, de cima para baixo da toga. Nos ombros, sobrepostos, são aplicados plissados (pregas). Na parte traseira em toda a sua largura é aplicado um corte do mesmo cetim de forma retangular e com 25 cm de altura (pala). Na frente, possui 01 pingente (borla) na cor verde, sendo fixado com uma corda dupla trançada com 75 cm (de cada lado) de comprimento, dando a volta em todo o pescoço. A confecção deverá estar de acordo com as imagens do Anexo V deste Termo de Referência.</p>	UND.	5	R\$ 407,99	R\$ 2.039,95
2	341786*	<p>Vestes Talares - Toga Modelo Francês acompanhada de capa com zíper e cabide de camurça na cor preta. TAMANHO: P (manequim 38-40) Tecido: Confeccionada cetim preto, todos de 1ª linha; Frente simples, abertura em toda a extensão da frente, fechada por botões; Mangas: mangas pouco franzidas nos ombros; Gola: Modelo decote em "V"; Costas: Costas com recorte na altura da cintura e franzido na saia; Costuras: em ponto simples nos pespontos, fechamento, fixação de componentes, chuleado à máquina, com overloque nas costuras de acabamento; Aviamentos: linha 100% poliéster/algodão, cor preta; Comprimento: Vestes talares (longas). Fechamento frontal com 03 ganchos</p>	UND.	10	R\$ 407,99	R\$ 4.079,90

		<p>(colchetes) de metal de onde partem 02 apliques sobrepostos, com 15 cm de largura, de cima para baixo da toga.</p> <p>Nos ombros, sobrepostos, são aplicados plissados (pregas).</p> <p>Na parte traseira em toda a sua largura é aplicado um corte do mesmo cetim de forma retangular e com 25 cm de altura (pala).</p> <p>Na frente, possui 01 pingente (borla) na cor verde, sendo fixado com uma corda dupla trançada com 75 cm (de cada lado) de comprimento, dando a volta em todo o pescoço.</p> <p>A confecção deverá estar de acordo com as imagens do Anexo V deste Termo de Referência.</p>				
3	341786*	<p>Vestes Talares - Toga Modelo Francês acompanhada de capa com zíper e cabide de camurça na cor preta.</p> <p>TAMANHO: M (manequim 42-44)</p> <p>Tecido: Confeccionada cetim preto, todos de 1ª linha;</p> <p>Frente simples, abertura em toda a extensão da frente, fechada por botões;</p> <p>Mangas: mangas pouco franzidas nos ombros;</p> <p>Gola: Modelo decote em "V"; Costas: Costas com recorte na altura da cintura e franzido na saia;</p> <p>Costuras: em ponto simples nos pespontos, fechamento, fixação de componentes, chuleado à máquina, com overloque nas costuras de acabamento;</p> <p>Aviamentos: linha 100% poliéster/algodão, cor preta;</p> <p>Comprimento: Vestes talares (longas).</p> <p>Fechamento frontal com 03 ganchos (colchetes) de metal de onde partem 02 apliques sobrepostos, com 15 cm de largura, de cima para baixo da toga.</p> <p>Nos ombros, sobrepostos, são aplicados plissados (pregas).</p> <p>Na parte traseira em toda a sua largura é aplicado um corte do mesmo cetim de forma retangular e com 25 cm de altura (pala).</p> <p>Na frente, possui 01 pingente (borla) na cor verde, sendo fixado com uma corda dupla trançada com 75 cm (de cada lado) de comprimento, dando a volta em todo o pescoço.</p> <p>A confecção deverá estar de acordo com as imagens do Anexo V deste Termo de Referência.</p>	UND.	15	R\$ 407,99	R\$ 6.119,85
4	341786*	<p>Vestes Talares - Toga Modelo Francês acompanhada de capa com zíper e cabide de camurça na cor preta.</p>	UND.	15	R\$ 407,99	R\$ 6.119,85

		<p>TAMANHO: G (manequim 50-52) Tecido: Confeccionada cetim preto, todos de 1ª linha; Frente simples, abertura em toda a extensão da frente, fechada por botões; Mangas: mangas pouco franzidas nos ombros; Gola: Modelo decote em "V"; Costas: Costas com recorte na altura da cintura e franzido na saia; Costuras: em ponto simples nos pespontos, fechamento, fixação de componentes, chuleado à máquina, com overloque nas costuras de acabamento; Aviamentos: linha 100% poliéster/algodão, cor preta; Comprimento: Vestes talares (longas). Fechamento frontal com 03 ganchos (colchetes) de metal de onde partem 02 apliques sobrepostos, com 15 cm de largura, de cima para baixo da toga. Nos ombros, sobrepostos, são aplicados plissados (pregas). Na parte traseira em toda a sua largura é aplicado um corte do mesmo cetim de forma retangular e com 25 cm de altura (pala). Na frente, possui 01 pingente (borla) na cor verde, sendo fixado com uma corda dupla trançada com 75 cm (de cada lado) de comprimento, dando a volta em todo o pescoço. A confecção deverá estar de acordo com as imagens do Anexo V deste Termo de Referência.</p>				
5	341786*	<p>Vestes Talares - Toga Modelo Francês acompanhada de capa com zíper e cabide de camurça na cor preta. TAMANHO: GG (manequim 54-56) Tecido: Confeccionada cetim preto, todos de 1ª linha; Frente simples, abertura em toda a extensão da frente, fechada por botões; Mangas: mangas pouco franzidas nos ombros; Gola: Modelo decote em "V"; Costas: Costas com recorte na altura da cintura e franzido na saia; Costuras: em ponto simples nos pespontos, fechamento, fixação de componentes, chuleado à máquina, com overloque nas costuras de acabamento; Aviamentos: linha 100% poliéster/algodão, cor preta; Comprimento: Vestes talares (longas). Fechamento frontal com 03 ganchos (colchetes) de metal de onde partem 02 apliques sobrepostos, com 15 cm de largura, de cima para baixo da toga.</p>	UND.	5	R\$ 407,99	R\$ 2.039,95

		<p>Nos ombros, sobrepostos, são aplicados plissados (pregas).</p> <p>Na parte traseira em toda a sua largura é aplicado um corte do mesmo cetim de forma retangular e com 25 cm de altura (pala).</p> <p>Na frente, possui 01 pingente (borla) na cor verde, sendo fixado com uma corda dupla trançada com 75 cm (de cada lado) de comprimento, dando a volta em todo o pescoço.</p> <p>A confecção deverá estar de acordo com as imagens do Anexo V deste Termo de Referência.</p>				
6	341786*	<p>Vestes Talares - Toga Modelo Francês acompanhada de capa com zíper e cabide de camurça na cor preta. TAMANHO: XG (manequim 58-60) Tecido: Confeccionada cetim preto, todos de 1ª linha; Frente simples, abertura em toda a extensão da frente, fechada por botões; Mangas: mangas pouco franzidas nos ombros; Gola: Modelo decote em "V"; Costas: Costas com recorte na altura da cintura e franzido na saia; Costuras: em ponto simples nos pespontos, fechamento, fixação de componentes, chuleado à máquina, com overloque nas costuras de acabamento; Aviamentos: linha 100% poliéster/algodão, cor preta; Comprimento: Vestes talares (longas). Fechamento frontal com 03 ganchos (colchetes) de metal de onde partem 02 apliques sobrepostos, com 15 cm de largura, de cima para baixo da toga. Nos ombros, sobrepostos, são aplicados plissados (pregas). Na parte traseira em toda a sua largura é aplicado um corte do mesmo cetim de forma retangular e com 25 cm de altura (pala). Na frente, possui 01 pingente (borla) na cor verde, sendo fixado com uma corda dupla trançada com 75 cm (de cada lado) de comprimento, dando a volta em todo o pescoço. A confecção deverá estar de acordo com as imagens do Anexo V deste Termo de Referência.</p>	UND.	5	R\$ 407,99	R\$ 2.039,95
7	341786*	<p>Vestes Talares - Toga Modelo Francês acompanhada de capa com zíper e cabide de camurça na cor preta. TAMANHO: XXG/XGG (manequim 62-64) Tecido: Confeccionada cetim preto,</p>	UND.	5	R\$ 407,99	R\$ 2.039,95

	<p>todos de 1ª linha; Frente simples, abertura em toda a extensão da frente, fechada por botões; Mangas: mangas pouco franzidas nos ombros; Gola: Modelo decote em "V"; Costas: Costas com recorte na altura da cintura e franzido na saia; Costuras: em ponto simples nos pespontos, fechamento, fixação de componentes, chuleado à máquina, com overloque nas costuras de acabamento; Aviamentos: linha 100% poliéster/algodão, cor preta; Comprimento: Vestes talares (longas). Fechamento frontal com 03 ganchos (colchetes) de metal de onde partem 02 apliques sobrepostos, com 15 cm de largura, de cima para baixo da toga. Nos ombros, sobrepostos, são aplicados plissados (pregas). Na parte traseira em toda a sua largura é aplicado um corte do mesmo cetim de forma retangular e com 25 cm de altura (pala). Na frente, possui 01 pingente (borla) na cor verde, sendo fixado com uma corda dupla trançada com 75 cm (de cada lado) de comprimento, dando a volta em todo o pescoço. A confecção deverá estar de acordo com as imagens do Anexo V deste Termo de Referência.</p>				
QUANTIDADE TOTAL		UND.	60	VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 24.479,40

(assinado eletronicamente)
OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral
DPE/RR

Em 06 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 06/12/2023, às 12:31, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamentono art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0525747** e o código CRC **3F9D4928**

DIRETORIA GERAL

PORTARIA 2042/2023/DG-CG/DG/DPG

A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG (0453970).
Considerando o Processo nº 003162/2023.

RESOLVE:

I- Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº Contrato 62 (0525756), celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA e **MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.900.948/0001-82, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de acesso a API Oficial do WhatsApp com serviço de mensageria, chatbot, multiatendimento e ações de disparo automáticos e em massa institucional para a Defensoria Pública do Estado de Roraima;

II - Gestor do Contrato: Ricardo Nattrodt de Magalhães - Matrícula: 102020812, e no impedimento legal do titular, o servidor Rigoberto Araújo de Moraes - Matrícula: 0712020;

III - Fiscal do Contrato: Vanessa Cristina dos Reis Brashe - Matrícula: 418010622, e no impedimento legal da titular, o servidor Felipe Araújo Nunes de Lima - Matrícula: 08200417.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva

Diretora-Geral

Em 07 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 07/12/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0526401** e o código CRC **0D3D1760**.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023
PROCESSO Nº. 003162/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Contrato nº 062/2023, firmado entre a DPE/RR e a empresa **MAXXPROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.900.948/0001-82, oriundo do Processo nº 003162/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de acesso a API Oficial do WhatsApp com serviço de mensageria, chatbot, multiatendimento e ações de disparo automáticos e em massa institucional para a Defensoria Pública do Estado de Roraima.

VALOR: O valor total do Contrato será de **R\$ 31.260,00 (trinta e um mil duzentos e sessenta reais)**.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 meses, contados da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 e demais legislações vigentes, conforme manifestação por escrito das partes.

ASSINATURA: 06/12/2023.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATO S** – Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor (a) **MAURO HELENO JUSTINO DOURADO** – representante da CONTRATADA.

Em 07 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES, Diretor do Departamento de Administração**, em 07/12/2023, às 08:36, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0525942** e o código CRC **4DFD0645**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 11/2023

O Pregoeiro Oficial da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em cumprimento ao Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do Processo Administrativo n.º **002773/2023**, cujo objeto é a **Eventual aquisição de vestes talares, insígia e armário cabideiro fechado para atender a necessidade da Assessoria Cerimonial da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, conforme fornecedor e valores, em Real (R\$), discriminados a seguir: **ORMITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ N.º 19.037.262/0001-59, item 1: R\$2.039,95; item 2: R\$ 4.079,90; item 3: R\$ 6.119,85; item 4: R\$ 6.119,85; item 5: R\$ 2.039,95; item 6: R\$ 2.039,95; item 7: R\$ 2.039,95**, totalizando o Valor Global do lote 1 do certame de **R\$24.479,40** ((vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) válidos por um período de 12 (doze) meses.
Boa Vista/RR, 07 de Dezembro de 2023.

VENICIUS ANTONY LINHARES
Pregoeiro Oficial - DPE/RR



Documento assinado eletronicamente por **VENICIUS ANTONY LINHARES, Pregoeiro Oficial**, em 07/12/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG n° 877, de 1º de setembro de 2017 e n° 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0526265** e o código CRC **06528037**.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CPL/CPL-PR/DPG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023
EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002899/2022

O Pregoeiro da **DPE/RR**, torna público o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de TI para Execução do Convênio -DEPEN/MJSP-PLATAFORMA +BRASIL N° 931601/2022 (0399880), conforme demonstrativo abaixo:

Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
R3S TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ: 14.491.768/0001-10 Item: 1	R\$ 1.085,37
Valor Total do Item em R\$: 1.085,37 (um mil, oitenta e cinco reais e trinta e sete reais).	

Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 35.459.909/0001-97 Item: 3	R\$ 8.180,00
Valor Total do Item em R\$: 8.180,00 (oito mil, cento e oitenta reais).	

Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA CNPJ: 01.429.437/0001-08 Item: 4	R\$ 32.467,50
Valor Total do Item em R\$: 32.467,50 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).	

Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
-------------------	-------------------

TKS IMPORTS LTDA
CNPJ: 49.341.541/0001-72
Itens: 5-6

R\$ 12.456,32

Valor Total dos Itens em R\$: 12.456,32 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Empresa Vencedora

Valor Total (R\$)

SCORPION INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.567.265/0001-27
Item: 8

R\$ 916,95

Valor Total do Item em R\$: 916,95 (novecentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).

Empresa Vencedora

Valor Total (R\$)

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.766.048/0002-35
Item: 9

R\$ 7.392,60

Valor Total do Item em R\$: 7.392,60 (sete mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Empresa Vencedora

Valor Total (R\$)

G PARTNER TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 18.516.766/0001-99
Item: 10

R\$ 5.200,00

Valor Total dos Itens em R\$: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Empresa Vencedora

Valor Total (R\$)

CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 443.586.321/0001-22
Item: 11

R\$ 46.780,00

Valor Total do Item em R\$: 46.780,00 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
2	Headset	fracassado
7	Notebook	fracassado
12	Webcam USB	fracassado

Demais informações encontram-se disponível nos autos do processo supracitado.

VENICIUS ANTONY LINHARES
Pregoeiro Oficial - DPE/RR

Em 07 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **VENICIUS ANTONY LINHARES, Pregoeiro Oficial**, em 07/12/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0526146** e o código CRC **F4F3A8D6**.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE MÓVEIS**JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****EDITAL Nº 521/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 735, da Quadra nº 345, Loteamento Residencial Parque Viário II, Bairro Nova Cidade, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, LUAZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 09.571.631/0001-35, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

SOLICITAÇÃO: 1559

DEVEDOR: ODAIR JUNIO DE SALES SOUSA, CPF/MF nº 843.592.502-15.

MATRÍCULA: 44927

Boa Vista-RR, 11 de dezembro de 2023.

ANA KAROLINY LIMA DA SILVA FREITAS
Escrevente de Plataforma Digital

EDITAL Nº 522/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 16, da Quadra nº 21, Loteamento Parque Residencial Sumaúma, Município de Cantá-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, **KAKIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 08.349.283/0001-93**, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

SOLICITAÇÃO1: 1547

DEVEDORA: MARCELY RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF nº 653.649.372-91.

MATRÍCULA: 18384

Boa Vista-RR, 11 de dezembro de 2023.

ANA KAROLINY LIMA DA SILVA FREITAS
Escrevente de Plataforma Digital

EDITAL Nº 523/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 176, da Quadra nº 538, Loteamento Residencial Ajuri, Bairro Centenário, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 144441284727

DEVEDORA: TARSIRA FONSECA RODRIGUES, CPF/MF nº 612.142.562-87.

MATRÍCULA: 45326

Boa Vista-RR, 11 de dezembro de 2023.

ANA KAROLINY LIMA DA SILVA FREITAS
Escrevente de Plataforma Digital

EDITAL Nº 524/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os adquirente/devedores do Lote de terras urbano nº 151, da Quadra nº 11, Loteamento Residencial Itália, Bairro Centenário, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 855550210868

DEVEDORES: FLÁVIA NOGUEIRA BARROS, CPF/MF nº 620.943.942-04 e FLÁVIO DA SILVA BARROS, CPF/MF nº 604.771.482-04.

MATRÍCULA: 27035

Boa Vista-RR, 11 de dezembro de 2023.

ANA KAROLINY LIMA DA SILVA FREITAS
Escrevente de Plataforma Digital

EDITAL Nº 525/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 335, da Quadra nº 67, Loteamento Residencial Monte Cristo, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO 844442164478

DEVEDOR: MARIA GONÇALVES, CPF/MF nº 446.955.432-49.

MATRÍCULA: 69458

Boa Vista-RR, 11 de dezembro de 2023.

ANA KAROLINY LIMA DA SILVA FREITAS

Escrevente de Plataforma Digital

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 11/12/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - Ofício Único de Rorainópolis-RR:

1º RAELETON SERRÃO DOS SANTOS e VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS

ELE: estado civil solteiro, natural de Itaituba/PA, domiciliado e residente na Rua Rubi, Novo Horizonte, Rorainópolis/RR, filho de Raimundo Nonato dos Santos Silva e Goreth Serrão.

ELA: estado civil solteira, natural de Santarém/PA, domiciliada e residente na Rua Rubi, Novo Horizonte, Rorainópolis/RR, filha de Tiburcio dos Santos e Rosa Ferreira de Oliveira.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Rorainópolis-RR, 11 de dezembro de 2023. INÊS MARIA VIANA MARASCHIN, Oficial, subscrevo e assino.